



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº.
05/2011, SUB-ROGADO DO CAMPUS RIO
VERDE PARA A REITORIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GOIANO E A EMPRESA TERRA GLOBAL
LTDA**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 10.651.417/0001-78, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Reitor, Vicente Pereira de Almeida, portador da Carteira de Identidade: 1.341119 expedida pela SSP-GO, CPF: 264.130.351-53, e a empresa TERRA GLOBAL LTDA ME, situada na Rua Argemiro Fialho, 617 – Vila Bandeirantes – Campo Grande-MS, CEP 79006-540, inscrita no CNPJ/MF Nº. 05.942.279/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr Fortunato Benides Júnior, Portador do CPF nº. 970.208.851-87, RG nº. 1167651 expedida pela SSP-MS, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com redação dada pela Lei 8.883/94, e as alterações da Lei nº 9.648/98, e ainda de acordo com o Processo nº. 23218.000349/2010-81 decorrente do Pregão Eletrônico 10/2010, gerenciado pelo Instituto Federal Goiano- Campus Rio Verde, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas clausulas seguintes.

R.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A alteração ora aditada ampara-se no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato passa a ter o valor total de R\$ 89.488,32(Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), a partir de 1º de agosto de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

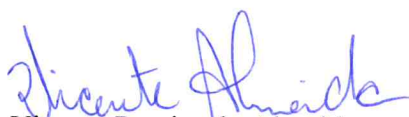
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § único, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

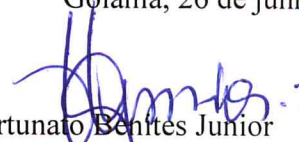
E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 26 de junho de 2012.



Vicente Pereira de Almeida

CONTRATANTE



Fortunato Benites Junior

CONTRATADA

Testemunhas:



Guilherme Caetano de Brito

CPF. 018.165.921-29



Eduardo Alves da Silva

CPF. 003.491.681-48